



Assinado eletronicamente por: FLAVIANA DA SILVA CÂMARA - 24/04/2019 13:36:12, FLAVIANA DA SILVA CÂMARA - 24/04/2019 13:34:05
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042413333732000000020194886

Num. 20762146 - Pág. 1

Número do documento: 19042413333732000000020194886

 CAGEPA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87		PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO MATRÍCULA 6873499 REFERÊNCIA JAN/2019	
CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS			
MAURI JOAQUIM DA SILVA RUA PRAIA JOANA GOMES DA SILVEIRA, 90 - BAIRRO CENTRO SANTA RITA PB 58300-450			
Inscrição 003 002 015 0023 000		SMI 000	Quantidade de Economias <small>Residencial Comercial Industrial Públco</small> 1 0 0 0
Hidrômetro YT2N431116	Data de Instalação 16/11/2012	Localização EXT LACR LIGADO	Situação Água Esgoto LIGADO
ANTERIOR ATUAL CONSUMO (M3) NUM DE DIAS PRÓXIMA LEITURA 1892 4 30 08/02/2019			
HIST. CONS./ANOR. LEIT. QUALID. ÁGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS. DEZ/2018 4 PARAMETROS EXIG. ANALIS. CONFORMES NOV/2018 7 TURBIDEZ 79 79 79 OUT/2018 2 CLORO 79 79 79 SET/2018 12 COL. TERMOT 0 0 0 AGO/2018 5 COR 26 68 68 JUL/2018 21 66 COL. TOTAIS 7 79 79 MÉDIA(M) 4 DADOS REFERENTES A: NOV/2018			
DATA DA IMPRESSÃO: 09/01/2019		HORA DA IMPRESSÃO: 12:53:36	
DESCRIÇÃO CONSUMO TOTAL(R\$) ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) 4 M3 37,91 CONSUMO DE ÁGUA ESGOTO RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) 4 M3 30,33 CONSUMO DE ESGOTO ACRESCIMO(S) MÊS(E) ANO: 11/2018 1,36 JUROS DE MORA: 11/2018 0,13			
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 6,31 PIS E CONFINS.LEI 12.741/12			
VENCIMENTO: 21/01/2019	Total a Pagar: R\$ 69,73		

 CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: MÉDIA DO HIDRÔMETRO TIPO DE TARIFA: 1 ANORMALIDADE: CASA FECHADA INFORMAÇÕES GERAIS: **AVISO** A CAGEPA, EM ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL N 8.767 DE 15/04/2009, COMUNICA QUE REALIZARÁ AUCIÊNCIA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE DAR CONHECIMENTO E FUNDAMENTAR PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO. DECLARAMOS NÃO EXISTIR DEBITOS DE FATURAS DE 2018 - LEI 12007/09
--





()



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190108521 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MAURI JOAQUIM DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO MAURI JOAQUIM DA SILVA

CPF/CNPJ: 41671929420

Posição em 24-04-2019 13:16:08

Seu pedido de indenização foi avaliado por nossa equipe técnica e identificamos pendências na documentação apresentada que impedem a emissão do parecer final. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

Descrição	Tipo	Status	Nome
→ Declaração do Proprietário do Veículo	Vitima	Pendente	

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
22/03/2019	Exigência Documental	Download
13/02/2019	Exigência Documental	Download
13/02/2019	Aviso de Sinistro	Download

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

www.seguradoralider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?optconsultasemsinistro=true

1/3



Assinado eletronicamente por: FLAVIANA DA SILVA CÂMARA - 24/04/2019 13:36:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042413331953500000020194871>
 Número do documento: 19042413331953500000020194871

Num. 20762130 - Pág. 1

- › Chat - Atendimento On-line ([/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line](#))
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões ([/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes](#))
- › Telefones de Contato ([/Contato/telefones-de-contato](#))
- › Ouvidoria ([/Contato/Ouvidoria](#))
- › Canal de Denúncias ([/Contato/canal-de-Denuncias](#))
- › Mapa do Site ([/Mapa-do-Site](#))
- › Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT ([/Seguro-DPVAT/Download](#))

Termos de uso e política de privacidade ([/Pages/Termos-de-Uso.aspx](#))





LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE MAURI JOAQUIM DA SILVA

DADOS DE NASCIMENTO 21/03/65

NOME DA MÃE MARIA JOSÉ VITAL

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.122.413

Nº PRONTUÁRIO

DATA DO ATENDIMENTO 14/11/18

HORA DO ATENDIMENTO 18:50

MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA

DIAGNÓSTICO (S) FRATURA DA CLAVÍCULA D

CID 10 S 42.0

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta, encaminhado da UPA 24h, apresentando trauma em ombro D com dor e discreto edema em terço distal da clavícula. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX do ombro D - AP

TRATAMENTO:

Fratura da clavícula D ao RX. Realizado atendimento, imobilização e tratamento conservador aos cuidados da Ortopedia.

ALTA HOSPITALAR: 14/11/18

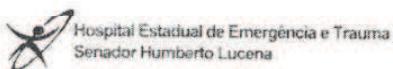
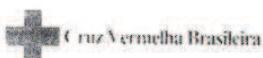
DATA DA EMISSÃO: 25/01/19

DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA
MÉDICO - ORTOPEDISTA
CRM: 2516/PB

Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





AV. ORESTES LISBOA, s/n - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1122413



Identificação do paciente

ID 1345719	Nome MAURI JOAQUIM DA SILVA			Sexo Masculino
Data de nascimento 21/03/1965	Idade 53 anos 7 meses 24 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe MARIA JOSE VITAL	Pai JERSON JOAQUIM DA SILVA			
Escolaridade	Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)			
DDD Móvel 83	Fone Móvel 988928642	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 2568885	Nº Cns 898002733371942		
Local de procedência UPA SANTA RITA	Tipo UNIDADESAUDE			UF PB
Email	Naturalidade SANTA RITA	CBO/R		

Endereço

CEP 58300450	Município de residência SANTA RITA	UF PB	Logradouro JOANA GOMES DA SILVEIRA
Número 90	Complemento	Bairro CENTRO	

Admissão

Data e Hora 14/11/2018 18:50:41	Número da pulseira 100006899027	Convênio SUS	
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica		
Classificação de risco	Origem do paciente OUTRA UNIDADE DE SAUDE		
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS	

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte CARRO PARTICULAR	Quem transportou		

Sinais Vitais

PA X mmHg	P脉	Temperatura
--------------	----	-------------

Exames complementares

Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
------------	------------	-----------	--------	------------	---------	---------------------

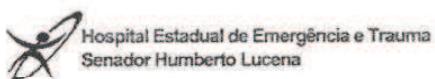
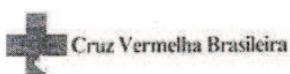
Dados clínicos

Diagnóstico	CID
Atendido por MARNIELE JANAINA DA COSTA GAMA	Tempo 25seg

Imprimir

14/11/2018 18:49





CONSULTÓRIOS E ASSISTÊNCIA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, Sn, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB. 58031090

Tel: 32165700

CNES: 445365

Paciente MAURI JOAQUIM DA SILVA		BAE 1122413	Data/Hora Entrada 14/11/2018 18:50:41	Data Baixa
Data de nascimento 21/03/1965		Idade 53a 7m 24d	Sexo Masculino	Telefone de Contato (83) 988928642
Mãe MARIA JOSE VITAL				Prontuário
Endereço JOANA GOMES DA SILVEIRA, 90		Bairro CENTRO	Município SANTA RITA	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS		Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional STEFFERSON PINHEIRO DINIZ	Nº Cons. Regional 5762/PB
Data/Hora Classificação 14/11/2018 19:04:11		Data/Hora Prescrição 14/11/2018 20:02:38		

Anamnese

QUEDA DE MOTOCICLETA COM TRAUMA EM OMBRO DIREITO.

EX.FÍSICO: -SEM DÉFICIT NEUROVASCULAR; -GLASGOW 15; -DISCRETO EDEMA EM TERÇO DISTAL DE CLAVÍCULA.

RXS DE OMBRO (ENCAMINHADO DE UPA): -FRATURA ALINHADA E SEM DESVIO DE TERÇO DISTAL DE CLAVÍCULA DIR.

HD: FRATURA FECHADA DE CLAVÍCULA.

CD: ENFAIXAMENTO EM OITO;

RETORNAR NO HTOP PARA ACOMPANHAMENTOS.

ATESTADO DE 60 DIAS.

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO DIREITO(TRES POSICOES)

PROCEDIMENTO

IMOBILIZAÇÃO 8

CID10

Código	Descrição
S42.0	Fratura da clavícula

Conduta

Alta médica

MAURI JOAQUIM DA SILVA

Stefferson Pinheiro Diniz
Traumatologista
CRM: 5762/PB


STEFFERSON PINHEIRO DINIZ
(CRM: 5762/PB)





ORTO

UPA 24h

TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

NOME:	<u>Mauri Joaquim da Silva</u>	IDADE:	<u>53 a</u>
DESTINO:	<u>Univem</u>	DATA E HORA DA ADMISSÃO:	<u>As</u> <u>h</u>
CONTATO PRÉVIO:	<u>Zaira</u>	DATA E HORA DA TRANSFERÊNCIA:	<u>As</u> <u>h</u>

HISTÓRIA CLÍNICA/EXAME CLÍNICO

PA: _____ FR: _____ FC: _____ TEMPERATURA: _____

Paciente vítima de acidente de motocicleta, referindo dor em ambas direitas. Movimento preservado, porém maior evidência de fratura da clavícula esquerda.

MEDICAÇÃO ADMINISTRADA/HORÁRIO

EXAMES REALIZADOS/RESULTADOS

Em anexo

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA – INDICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Fratura da clavícula esquerda

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO: _____

CRM-PB 8923
Dra. Flávia de Oliveira Souza

ASSINATURA E CARIMBO DO ENFERMEIRO: _____

UPA 24 horas, Santa Rita –PB.



TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

NOME: Mauri Joaquim da Silva IDADE: 53 a
DESTINO: transito DATA E HORA DA ADMISSÃO: _____ ÀS _____ H
CONTATO PRÉVIO: Zálio DATA E HORA DA TRANSFERÊNCIA: _____ ÀS _____ H

HISTÓRIA CLÍNICA/EXAME CLÍNICO

PA: _____ FR: _____ FC: _____ TEMPERATURA: _____

Paciente vítima de acidente de motocicleta, referindo dor em ombro direito. Movimento preservado, porém raio x evidencia fratura de clavicula esquerda.

MEDICAÇÃO ADMINISTRADA/HORÁRIO

EXAMES REALIZADOS/RESULTADOS

Em anexo

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA – INDICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Fratura de clavicula esquerda

OBSERVAÇÕES:

Dra. Tânia de Moura Sousa

Assistente

CRM-PB 8923

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO:

ASSINATURA E CARIMBO DO ENFERMEIRO:

UPA 24 horas, Santa Rita -PB.



DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA SANTA RÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO



Senha:

F.A.A. - FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Nome: **64677 - MAURI JOAQUIM DA SILVA**

Sexo: M CNS: 898002733371942 Raça/Cor: PARDA

Mãe: MARIA JOSE VITAL

Complemento: Bairro: CENTRO

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

Ocupação:

DADOS DA PRÉ CONSULTA

Informações da Recepção

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: (X) VERDE

DATA/HORA DA RECEPÇÃO: 14/11/2018 - 15:38:26

DATA/HORA DA PRÉ-CONSULTA: 14/11/2018 - 16:13:15

Prontuário Local: Nº F.A.A.: 151474

DN: 21/03/1965 Idade: 53 Anos, 7 Meses e 24 Dias.

Etnia: RG: 2.568.885 CPF: 416.719.294-20

Endereço: RUA PROFESSORA JOANA GOMES DA SILVEIRA - 90

Cidade: SANTA RITA CEP: 58.302-415 UF: PB

Contato: Celular: (83) 98892-8642

Pai: JERSON JOAQUIM DA SILVA

Informações da pré-consulta:

Acidente de moto com dor e edema no ombro direito

Medicamentos em uso:

Hipertensão: () Sim () Não Diabetes: () Sim () Não Cancer: () Sim () Não Pneumopatia: () Sim () Não

Transplantado: () Sim () Não Alergia: () Sim () Não Se Sim, Qual: _____ Outros: () Sim () Não

Antecedentes Pessoais:

P.A. 152 X 86 mmHg Temperatura: °C Sat O2: % Glicemias Capilar: mg/dl Glasgow: 15 - CONSCIENTE

Pulso: 0 Freq. Respiratória: 0 Bpm Peso: Kg Altura: cm Dor: SEM DOR

Tipo Clínica: CLINICA MEDICA

Prof. Resp. pré-consulta: LIVIA MAIA RESENDE GUIMARAES

CRM/Número da Licença: 430878

DADOS CLÍNICOS

Acidente de moto há 24h cumpreente dor no ombro direito
Movimento do ombro menor do.

EXAMES

16.11.2018

DIAGNÓSTICO

CID

PRESCRIÇÃO

DADOS DA SAÍDA

() Alta () Alta a Pedido/A Revelia () Desistência () Repouso () Internação

() Encaminhado a _____

() Transferido para: _____

() Óbito até 24 horas () Óbito > 24hs () IMI () SVO () D.O.Nº _____

X Mauri Joaquim da Silveira

Assinatura do Paciente/Responsável

DATA E HORA: ____/____/____ - ____:____

Dra. Tânia de Oliveira Sousa
CRM-PB-3923

Assinatura e Carimbo do Profissional

Atendente Responsável na Recepção: HAYLLANDERSON WESLEY BARBOSA LEITE

Endereço: RUA PITIMBU, S/N, TIBIRI II, SANTA RITA - PB - Tel: 3217-5535

Usuário que imprimiu: HAYLLANDERSON.LEITE

Usuário que reimprimiu: LIVIA.GUIMARAES

Data: 14/11/2018 16:13:30

Pág: 1 de 1

Focus Desenvolvimento de Sistemas

Modelo 44



Assinado eletronicamente por: FLAVIANA DA SILVA CÂMARA - 24/04/2019 13:36:19

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042413332921800000020194877

Número do documento: 19042413332921800000020194877

Num. 20762136 - Pág. 6



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 09833.01.2018.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 09833.01.2018.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 15:48 horas do dia 14 de dezembro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvea Neiva Almeida, matrícula 1560913, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu **Mauri Joaquim da Silva**, CPF nº 416.719.294-20, nacionalidade brasileira, estado civil viúvo(a), identidade de gênero masculino, profissão Motorista, filho(a) de Maria Jose Vital e Jerson Joaquim da Silva, natural de Recife/PE, nascido(a) em 20/03/1965 (53 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joana Gomes da Silveira, Nº 90, bairro Centro, tendo como ponto de referência Casa, na cidade de Santa Rita/PB, telefone(s) para contato (83) 98892-8642.

Dados do(s) Fatos:

Local: Santa Rita, Sem Frente a Sincera, Santa Rita/PB, bairro Centro; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 14/11/18 15:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NO DIA 14/11/2018, POR VOLTA DAS 15:00, ESTAVA GUIANDO A MOTOCICLETA HONDA FAN DE COR PRETA, ANO 2009, PLACA NPT-3316/PB, CHASSI 9C2JC41109R510317, PERTENCENTE AO SENHOR JOSE ANISIO DA SILVA FILHO, NO CENTRO DA CIDADE DE SANTA RITA/PB, QUANDO UM CAMINHÃO QUE VINHA NA MESMA AVENIDA, PORÉM EM SENTIDO OPPOSTO FOI REALIZAR UMA ULTRAPASSAGEM POR OUTRO CAMINHÃO, NO MOMENTO EM QUE ESTE NOTIFICANTE VINHA E COMO OS CAMINHÕES ESTAVAM OCUPANDO OS DOIS SENTIDOS DA PISTA DE ROLAMENTO, ESTE NOTIFICANTE FOI OBRIGADO A PUXAR A MOTOCICLETA PARA A CALÇADA, VINDO A PERDER O CONTROLE DA MESMA E BATER CONTRA O MURO DE UMA RESIDENCIA; QUE ESTE NOTIFICANTE ENTÃO FOI SOCORRIDO POR PARTICULARES PARA A UPA DE SANTA RITA, ONDE FOI ATENDIDO E DIAGNOSTICADO COM FRATURA DE CLAVÍCULA DIREITA, CONFORME LAUDO DE ATENDIMENTO NA UPA ASSINADO PELA MÉDICA DRA. TÁLIA DE MOURA SOUSA CRM/PB 8923; QUE EVIDENCIADA A FRATURA, ESTE NOTIFICANTE FOI CONDUZIDO POR UMA AMBULÂNCIA DAQUELA UPA DE SANTA RITA PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, ONDE FOI ATENDIDO E DIAGNOSTICADO COM FRATURA DE CLAVÍCULA DIREITA; QUE VEIO A ESTA DELEGACIA AFIM DE QUE O FATO FIQUE REGISTRADO.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

Procedimento Policial: 09833.01.2018.1.00.401

1/2





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0803386-55.2019.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM (7)

[SEGURO, SEGURO]

AUTOR: MAURI JOAQUIM DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DECISÃO

Cuida-se de ação de Cobrança de Seguro DPVAT, proposta por **Mauri Joaquim da Silva**, ajuizada nesta 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca de João Pessoa em face da **Seguradora Líder dos Consórcios S/A**.

Nas demandas objetivando o recebimento do seguro DPVAT, constitui faculdade do autor escolher entre os seguintes foros para ajuizamento da ação: do local do acidente, do seu domicílio ou do domicílio do réu.

Acontece, porém, que de acordo com o Boletim de Ocorrência o acidente ocorreu na **cidade de Santa Rita/PB**; o promovente de acordo com o recente comprovante de residência (janeiro de 2019), reside na **cidade de Santa Rita/PB**; e a promovida fica localizada na **Rua Senador Dantas, na cidade do Rio de Janeiro - RJ**, os quais não se inserem na competência territorial do Foro Regional de Mangabeira, fixada pela Resolução nº 55 do TJPB, portanto, a presente demanda não poderia ter sido distribuída para esta vara.

É sabido que a competência, sendo absoluta, não pode ser prorrogada neste juízo que, funcionalmente, é absolutamente incompetente, motivo pelo qual deve ser examinada **ex officio**, pelo juiz.

Posto isso, **declaro a incompetência (absoluta) desta Unidade Judicial para processar e julgar o hodierno feito, determinando, por conseguinte, a imediata remessa à COMARCA DE SANTA RITA/PB para regular distribuição a uma de suas varas cíveis, mediante as cautelas legais.**

Dê ciência a parte autora, por meio de seu advogado e proceda com a redistribuição.



Cumpra com urgência – NESTA DATA.

João Pessoa, 25 de abril de 2019

Juiz (a) de Direito



Assinado eletronicamente por: ASCIONE ALENCAR LINHARES - 25/04/2019 15:45:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042515452954700000020228257>
Número do documento: 19042515452954700000020228257

Num. 20796620 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0803386-55.2019.8.15.2003

DESPACHO

Vistos, etc.

Inicialmente, haja vista o pedido de assistência judiciária gratuita, em análise ao que dispõe o art. 99, §2º, CPC, não há, neste momento, nos autos, elementos que indiquem de modo diverso à pretensão, desta forma, nos termos do art. 98, caput, CPC, DEFIRO O PEDIDO.

Nos termos do art. 238¹, CPC, **CITE-SE** a parte promovida, com a contrafé e cópia deste despacho, para no prazo de 15 dias, com o processo no estado em que se encontra, informar sobre a possibilidade de transação em audiência de conciliação prévia e, caso positivo, REMETA-SE ao CEJUSC para as providências devidas.

Do contrário, não havendo interesse em audiência de conciliação prévia, fica intimada a parte promovida para, no mesmo prazo anterior, oferecer defesa, nos termos do art. 335, III² c/c 231, I³, ambos do CPC, sob pena de decretação de revelia e produção destes efeitos.

Ademais, ocorrendo a hipótese de desinteresse em audiência de conciliação prévia em que a parte promovida opta pela apresentação da peça defensiva, conforme supra, nos termos do art. 465, caput⁴, CPC/2015 e em face do **CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO 015/2014 ENTRE O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E A PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO DE SEGURADORAS** em razão de demandas dessa natureza, de antemão, **NOMEIO**, como perito(a) do Juízo, a(o) Dr(a).

LUCIANO LEITE ROLIM MOREIRA

Endereço: Maria Eunice Guimarães Fernandes, 17, ap 502, Manaíra, João Pessoa/PB, 58038-480

Telefone: (83) 99631-2869 Email: luciano.lrm@hotmail.com



Deverá cumprir o encargo obedecendo as advertências do art. 466, caput⁵, CPC/2015, observando as determinações dos §§⁶1º e 2º, do mesmo dispositivo normativo, **ficando intimada a parte promovida** para, querendo, no mesmo ato, apresentar manifestação consoante art. 465⁷, §1º, I a III, CPC/2015, bem como recolher o valor dos honorários periciais, os quais arbitro em **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e, ato contínuo, nesta mesma hipótese, **INTIME-SE a parte promovente** para, querendo, apresentar manifestação quanto aos mesmos termos, no mesmo prazo.

Escoado o prazo e recolhido o valor dos honorários periciais, **INTIME-SE PESSOALMENTE** a perita nomeada para dizer se aceita o encargo e, aceitando, designar o ato com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, não excedente a 30 (trinta) dias, devendo entregar o laudo pericial no prazo de 05 (cinco) dias, após o exame.

Aceito o encargo e designado o dia, nos termos do art. 474⁸, CPC/2015, **INTIME-SE** as partes para realização do ato no dia, hora e local designados.

Ato contínuo, juntado o laudo nos autos, **INTIME-SE** as partes para, querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias, conforme art. 477, §1º⁹, CPC/2015, apresentar manifestações, informando sobre a possibilidade de transação em comum acordo e/ou indicar outras provas, sob pena de julgamento antecipado do feito, nos termos do art. 355, I¹⁰, CPC/2015.

Escoado o prazo à cima e não havendo impugnações, **EXPEÇA-SE ALVARÁ** à perita nomeada e **INTIME-SE** pessoalmente para levantamento, entregando-o(a) mediante recibo nos autos, bem como, **QUANTO AO FLUXO DO PROCEDIMENTO**, não havendo requerimento de audiência de conciliação ou de produção de outras provas, **CERTIFIQUE-SE** o recurso e faça-se **CONCLUSOS** para julgamento.

SANTA RITA, 31 de março de 2020

2ª Vara Mista de Santa Rita

Juiz(a) de Direito

1(CPC/2015) Art. 238. Citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual.



2(CPC/2015) Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: (...) III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.

3(CPC/2015) Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo: I - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a citação ou a intimação for pelo correio;

4(CPC/2015) Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.

5(CPC/2015) Art. 466. O perito cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso.

6(CPC/2015) Art. 466. § 1º Os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição. § 2º O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

7(CPC/2015) Art. 465, §1º. I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.

8(CPC/2015) Art. 474. As partes terão ciência da data e do local designados pelo juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.

9(CPC/2015) Art. 477. § 1º As partes serão intimadas para, querendo, manifestar-se sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer.

10(CPC/2015) Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando: I - não houver necessidade de produção de outras provas;





ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTICA DE PRIMEIRA INSTANCIA

COMARCA DE SANTA RITA

CARTÓRIO DA 2^a VARA

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR “AR”

PROCESSO N° 0803386-55.2019.8.15.2003

NATUREZA: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MAURI JOAQUIM DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Prezado Senhor:

Representante Legal do SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Cumprindo determinação da MM Juíza de Direito da 2^a Vara da Comarca de Santa Rita – PB, **CITO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, por seu representante legal , para no prazo de 15 dias, com o processo no estado em que se encontra, informar sobre a possibilidade de transação em audiência de conciliação prévia e, caso positivo, o processo será remetido ao CEJUSC para as providências devidas.

Do contrário, não havendo interesse em audiência de conciliação prévia, fica intimada a parte promovida para, no mesmo prazo anterior, oferecer defesa, nos termos do art. 335, III c/c 231, I, ambos do CPC, sob pena de decretação de revelia e produção destes efeitos.

Segue em anexo cópias da Inicial e do Despacho. (*Links* abaixo)

31 de julho de 2020



Assinado eletronicamente por: FERNANDA HUEBRA DE SOUZA LEITE - 31/07/2020 16:35:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073116351352700000031446521>
Número do documento: 20073116351352700000031446521

Num. 32841590 - Pág. 1

Fernanda Huebra de Souza Leite

Técnica Judiciária

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpj.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: **19042413331312600000020194863**

PARA VISUALIZAR A DECISÃO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpj.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 20033121153313500000028461378



Assinado eletronicamente por: FERNANDA HUEBRA DE SOUZA LEITE - 31/07/2020 16:35:13
[http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073116351352700000031446521](https://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073116351352700000031446521)
Número do documento: 20073116351352700000031446521

Num. 32841590 - Pág. 2